



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Sancionada
06/10/2009

*Dispõem sobre autorização para
firmar convênio com o Centro de ensino e
Pesquisa Integrada (CEPI) e dá outras
providências.*

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/10/2009, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Padilha & Cia LTDA ME, **(Centro de Pesquisa Integrado, CEPI)**, .

Artigo 2.º - O referido convênio tem por objetivo a cooperação e prestação de serviços nas áreas de graduação, pos graduação, e cursos pré vestibular.

Artigo 3.º - Os serviços prestados serão efetuados por professores habilitados e transmitidas por televisão para as salas de aulas mantidas e equipadas.



Artigo 4.º - O processo de aprendizagem será apoiado em cada sala de aula por uma pessoa responsável (TUTOR).

Artigo 5.º - O convênio terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2012.

Artigo 6.º - Serão de responsabilidade do município as despesas com;

- I** - Espaço físico;
- II** - Tutor para acompanhamento dos alunos durante a realização dos cursos;
- III** - Energia elétrica e água;
- IV** - Segurança e limpeza das instalações;
- V** - Disponibilidade de acesso à internet nas salas de aula;

Artigo 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 8. - Fica o poder Executivo autorizado a expedir todas as normas necessárias à execução da presente lei.

Artigo 9. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2009.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Publicada e Sancionada em data supra.